

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 286/2021



DECRETO Nº 286/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 286 DE 2021

“Retifica o Decreto 018, de 09 de março de 2020, altera os membros que compõem a Diretoria do Conselho Municipal da Mulher, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e demais dispositivos de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme dispõe a Lei 793 de 2014, em seu art. 5º, o caput do art. 1º do Decreto 018, de 09 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Diretoria do Conselho Municipal da Mulher - Quadriênio de 2019 a 2023:”

Art. 2º - O Conselho Municipal da Mulher com a seguinte composição:

I – Duas Representantes de Associação de Mulheres com reconhecida atuação no Município

Titular: Aurelina dos Santos Mota

Suplente: Angelita dos Santos

Titular: Adriana Menezes da Hora

Suplente: Maria de Fátima Ferreira Machado Carvalho

II – Uma Representante do Organismo de Políticas Públicas para Mulheres

Titular: Marcela Silva Souza

Suplente: Itamara da Cruz Santos

III – Uma Representante Sindical com reconhecida atuação no Município

Titular: Fernanda Pereira Nery

Suplente: Fabiana Modesto Mendes Souza

IV – Uma Representante do Movimento Religioso

Titular: Dionísia Ribeiro dos Santos

Suplente: Eliana Campos da Silva

V – Uma Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS

Titular: Luísa Lincon Rodrigues dos Santos

Suplente: Kátia Susiany Lima Silva

VI – Uma Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ilza Cardoso Pontes

Suplente: Karolina Bonfim Silveira Rocha

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

VII – Uma Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ariane Correia dos Santos Reis

Suplente: Isana Carla de Jesus da Palma

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do Conselho da Mulher, nomeados pelo Decreto nº 018/2020, até a presente data.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada – Bahia.

Esplanada/BA, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000